



SÚMULA

347ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)

DATA	18 de Abril de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remota via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenadora
	José Daniel Craidy Simões	Coordenador Adjunto
	Isabel Cristina Valente	Membro
	Amanda Schirmer de Andrade	Membro
	Antônio César Cassol da Rocha	Membro
ASSESSORIA	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às Comissões e Colegiados
	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Victor de Lemos Silva	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h20min com os(as) conselheiros(as) acima nominados.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	É aprovada a súmula da reunião 345ª por (03) votos favoráveis, (02) abstenções.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para a publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicações

Responsável	COA-CAU/RS
-------------	------------

Comunicado	A Secretária de Apoio às Comissões e Colegiados Mônica dos Santos informa que a comissão recebeu do CAU/BR, para conhecimento, Portaria Normativa que define os procedimentos para a gestão dos bens imóveis integrantes do patrimônio mobiliário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e o item foi incluído como extrapauta.
Encaminhamento	Não há encaminhamento.

5. ORDEM DO DIA

5.1	Código de Conduta de Conselheiros e Intervenção em CAU/UF
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Mônica dos Santos Marques
Discussão	<p>A secretária de apoio às comissões e colegiados Mônica relata que o código de condutas está vigente e foi aprovado no CAU/BR. Foi solicitado que o mesmo fosse cancelado. O conselheiro federal Carlos Eduardo Pedone solicitou vista do processo e apresentou o relatório e voto na última reunião plenária do CAU/BR. Outro conselheiro do CAU/MT também pediu vista do processo e na próxima reunião plenária será definido entre as duas vistas apresentadas ou a proposta original. A coordenadora Vivian fala que o que a comissão irá analisar a instrução da perda de mandado dos conselheiros do CAU-UF da deliberação do CAU-BR. A secretária de apoio às comissões e colegiados Mônica apresenta a Deliberação COA/BR Nº 014 Intervenção do CAU/BR, que dispõe sobre os procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos conselhos de arquitetura e urbanismo dos estados e do Distrito Federal. O conselheiro José relata que a justificativa para uma intervenção é muito genérica pois não há uma caracterização para o descumprimento da lei 12.378/2010. A conselheira Isabel concorda que não há uma determinação do objeto que está sendo analisado, que os motivos devem ser elencados para que seja executada a intervenção. O conselheiro José Daniel questiona sobre o que tornaria um ato em conflito com a lei que justificasse uma intervenção. A conselheira Isabel sugere fazer a devolução da proposta, expondo a problemática da falta de caracterização do descumprimento. Ela utilizou como exemplo o nosso código de Ética vigente, que as penas estão bem definidas e são proporcionais aos agravos infringidos. Os membros discutem a respeito do tema e concluem que é necessário que seja apontado os fatos graves que seriam aplicados a sanção, de forma a deixar mais evidente os casos que caracterizam este descumprimento como motivo de intervenção. A conselheira Isabel relata que no Art. 4, inciso II, é compreendido como se existissem níveis de intervenção, entretanto não estão anexadas no documento. Ela questiona que o processo antes de chegar ao plenário sobre instauração da intervenção é curto, e falta trâmites como análise e julgamento. A secretária de apoio às comissões e colegiados Mônica comunica que poderá ser executada uma reunião extraordinária para um debate mais amplo sobre o tema. A comissão delibera por uma reunião extraordinária para apreciação da resolução de intervenção do CAU-BR com o Chefe de Gabinete e Gerente Jurídico, no dia 25 de abril, remotamente via <i>Microsoft Teams</i> às 14h.</p>
Encaminhamento	A Deliberação COA-CAU/RS nº 006/2024 sobre o pedido de realização de reunião extraordinária da COA-CAU/RS é aprovada por unanimidade dos membros presentes.

5.2	Plano de Capacitação
Fonte	COA-CAU/RS
Relator	COA-CAU/RS
Discussão	<p>A conselheira Vivian relata sobre o treinamento para conselheiros que acontecerá na segunda-feira, sobre o plenário. Ela fala sobre o interesse da comissão em executar um treinamento do Software iGEO para os conselheiros e assessorias de comissão, pois demonstrou a necessidade da equipe de conhecimento para utilização de mapeamentos e dados perante as reuniões. Os</p>

membros debatem acerca do assunto e definem que irão convidar a gerente de Fiscalização Márcia para um possível treinamento sobre o Software iGEO. A conselheira Isabel concorda com o que foi exposto, e relata que surgem demandas, principalmente para a assessoria, onde é necessário o conhecimento do Software.

Encaminhamento

A Deliberação COA-CAU/RS nº 007/2024 sobre convite à Chefia de Gabinete e Gerência Jurídica para participação da Reunião Extraordinária é aprovada por unanimidade dos membros presentes.

5.3 Assistência Psicológica

Fonte

Gabinete da Presidência

Relator

Membros da Comissão

Discussão

A coordenadora Vivian relata que haverá uma palestra sobre saúde mental, no mesmo dia da reunião plenária, com a empresa de assistência psicológica que tem contrato vigente com o CAU/RS até dezembro/2024. Ela questiona se as palestras estão surtindo efeito e acredita que o ideal seria identificar a problemática de cada colaborador com atendimento individualizado. O conselheiro José Daniel fala que este trabalho já está em andamento porém já foi determinado no início, sugere que seja reavaliada a solicitação inicial para identificar a estratégia que foi traçada. A conselheira Vivian fala para a comissão fazer esse acompanhamento com a empresa de assistência psicológica, como plano de futuro para o próximo ano e trazer para autarquia de forma permanente. A conselheira Isabel questiona se possui relatório e registro do que já foi trabalhado pela empresa, para avaliação dos resultados e posteriormente fazer uma proposta embasada.

Encaminhamento

Não há encaminhamento.

6. EXTRAPAUTA

6.1 Minuta dos bens

Fonte

COA-CAU/RS

Relatores

Membros da Comissão

Discussão

A secretária de apoio às comissões e colegiados Mônica apresenta uma minuta de portaria que define os procedimentos para a gestão dos bens imóveis integrantes do patrimônio imobiliário do CAU/BR. O conselheiro José Daniel indaga se há algum inventário atualizado aqui no CAU/RS. A secretária Mônica responde que a gerência administrativa financeira é responsável por zelar os bens e fazer uma conferência. Ela ressalta que o CAU/RS tem autonomia administrativa, e que a minuta encaminhada pelo CAU/BR é apenas para conhecimento, não sendo necessário a implementação ou envio de sugestões. Os membros deliberam por solicitar a presença da gerência administrativa financeira na próxima reunião para conhecimento de como funciona esse processo dentro do CAU/RS.

Encaminhamento

A Deliberação COA-CAU/RS nº 008/2024 para convidar a Gerência de Fiscalização para participar da reunião da COA no dia 09/05/2024 é aprovada por unanimidade dos membros presentes.

6. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto

Treinamento IGEO

Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Gestão Patrimonial e sugestão
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Plano de Capacitação
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Alteração na Resolução 146 do CAU/BR
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Reprogramação Orçamentária
Fonte	Gerência de Estratégia

7. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h10 min, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Secretário(a) da Reunião**, em 10/06/2024, às 13:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 07:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **886DCF8A** e informando o identificador **0251689**.